



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ: 37.465.200/0001-20



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 413/2015

DE: 26/02/2015

“DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS PROFISSIONALIZADOS AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PARA O ANO DE 2015, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.738/08, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a correção anual da remuneração mínima dos Professores da Educação Básica e dos Técnicos Administrativos Educacionais Profissionalizados, com jornada de 30 (trinta) horas semanais para R\$ 1.439,09 (Hum Mil Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Nove Centavos), adequando-o ao Piso Salarial Nacional do Magistério definido pelo MEC.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro de 2015.

Canabrava do Norte, em 26 de Fevereiro de 2015.



VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE,

ARQUIVADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
EM 26/02/2015
Rafael S. Sousa
ASSISTENTE



PREFEITURA DE CANABRAVA DO NORTE

DECRETO Nº 413/2015
DE: 26/02/2015

"DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS PROFISSIONALIZADOS AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PARA O ANO DE 2015, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.738/08, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a correção anual da remuneração mínima dos Professores da Educação Básica e dos Técnicos Administrativos Educacionais Profissionalizados, em jornada de 30 (trinta) horas semanais para R\$ 1.439,09 (Hum Mil Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Nove Centavos), adequando-o ao Piso Salarial Nacional do Magistério definido pelo MEC.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro de 2015.

Canabrava do Norte, em 26 de fevereiro de 2015.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

DECRETO Nº 414/2015
DE: 06/03/2015

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS E APROVADOS CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, Inc. II, da Constituição Federal.

Considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura Municipal, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2012.

Considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o candidato (a) relacionado em anexo a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Recursos Humanos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canabrava do Norte - MT, para assumir seu respectivo cargo, no dia 16.03.2015 as 09:00 hs.

Parágrafo Primeiro: O não comparecimento do candidato na data estipulada neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Parágrafo Segundo: O Candidato (a) Convocado deverá apresentar no ato da posse os documentos relacionados abaixo:

- a) Prova de ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e art. 37, I da CF/88);
- b) Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física;
- c) Certidão de Casamento;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos;
- e) Declaração de posse de bens até esta data;
- f) Cartão do PIS/PASEP;
- g) Prova de estar em dias com as obrigações eleitorais;
- h) Prova de estar em dias com as obrigações militares (para candidato do sexo masculino);
- i) Prova do gozo dos direitos civis e políticos;
- j) Declaração de não ter sido demitido ou destituído do serviço público por justa causa;
- k) Prova de escolaridade conforme exigência do cargo para o qual concorri;
- l) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "D" (no caso de Motorista);

l) Prova de registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se o comprovante de quitação da anuidade;

m) Prova de idoneidade civil e criminal comprovada por meio de certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;

n) Declaração de não infringência das leis constantes do Edital;

o) Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;

p) Prova de estar exercendo ou não outro cargo ou função pública;

q) Prova de aptidão física e sanidade mental para o exercício do cargo comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica Oficial do Município ou outra competente.

r) Duas fotos 3x4 recentes.

Art. 2º O candidato (a) convocado está relacionado no ANEXO I deste Decreto:

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte, em 06 de março de 2015.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº414/2015

Nome do candidato	Cargo	Classificação
CASSIA PEREIRA DOS SANTOS	RECEPCIONISTA	Reserva

PREFEITURA DE CANARANA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO Nº. 001/2015
DE 02 DE MARÇO DE 2015

Dispõe Sobre a Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS do Município de Canarana - MT.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Canarana - MT - CMAS em Reunião Ordinária realizada no dia 02 de março de 2015, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 526/2002, Lei Municipal nº. 1.101/2013 e Decreto Municipal nº. 2518/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS.

Art. 2º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal da Assistência Social, o qual foi avaliado em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, em 02 de março de 2015, onde foram apresentados, discutidos e aprovados por unanimidade dos conselheiros presentes.

Art. 2º - A aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal da Assistência Social, consta no livro de registro de atas, através da ata nº. 001/2015 do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 02 de março de 2015.

Adriana M. M. Valeriano
Presidenta do CMAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2015
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2015

0001-99 Ellen Carla da Costa Zorzi, CPF/F sob o n. 031.364.171-43, CR-Fa 6-9239, publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMM, página 26 de 20/02/2015.

Onde se lê: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR. “Pela fiel e perfeita execução dos serviços objeto desse contrato, o CONTRATANTE pagará, mediante recibo, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, o valor mensal de R\$ 4.237,00 (quatro mil duzentos e trinta e sete reais), totalizando o valor global de R\$ 50.844,00 (cinquenta mil oitocentos e quarenta e quatro reais), sendo que as faltas injustificadas serão descontadas proporcionalmente do pagamento devido ao Contratado, correndo a despesa a conta da seguinte dotação:”

Lê-se: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: “Pela fiel e perfeita execução dos serviços objeto desse contrato, o CONTRATANTE pagará, mediante recibo, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, o valor mensal de R\$ 4.237,00 (quatro mil duzentos e trinta e sete reais), totalizando o valor global de R\$ 50.844,00 (cinquenta mil oitocentos e quarenta e quatro reais), sendo que as faltas serão descontadas proporcionalmente do pagamento devido ao Contratado, correndo a despesa a conta da seguinte dotação:”

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 013.2015

No Extrato do o contrato de nº. 013.2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, inscrita no CNPJ de nº. 01.614.526/0001-99, RENATA DA COSTA SILVA, CPF/F sob o n.010506811-00, CFE n.358.769, publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMM, página 26 de 20/02/2015.

Onde se lê: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR. “Pela fiel e perfeita execução dos serviços objeto desse contrato, o CONTRATANTE pagará, mediante recibo, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, cada plantão de atendimento na Unidade Mista Integrada Leocyrl Lazaretti é na ordem de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), amparado pela lei municipal nº 594 de 11 de dezembro de 2013.

Totalizando o valor global deste contrato a quantia de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). O valor mensal pode ser variado dependendo da quantidade de plantão feito/mês, conforme a escala feita através da direção da Unidade Mista Integrada Leocyrl Lazaretti, sendo que as faltas injustificadas serão descontadas proporcionalmente do pagamento devido ao Contratado, correndo a despesa a conta da seguinte dotação:”

Lê-se: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: “Pela fiel e perfeita execução dos serviços objeto desse contrato, o CONTRATANTE pagará, mediante recibo, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, cada plantão de atendimento na Unidade Mista Integrada Leocyrl Lazaretti é na ordem de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), amparado pela lei municipal nº 594 de 11 de dezembro de 2013.

Totalizando o valor global deste contrato a quantia de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). O valor mensal pode ser variado dependendo da quantidade de plantão feito/mês, conforme a escala feita através da direção da Unidade Mista Integrada Leocyrl Lazaretti, sendo que as faltas serão descontadas proporcionalmente do pagamento devido ao Contratado, correndo a despesa a conta da seguinte dotação:”

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 004.2015

No Extrato do o contrato de nº. 004.2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, inscrita no CNPJ de nº. 01.614.526/0001-99 e MYRIAN GULIANA PATINO CUBA, CPF/F sob o n. 534.075.472-34, CRM n. 6398/MT,

publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMM, página 28 de 06/02/2015.

Onde se lê: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: “Pela fiel e perfeita execução dos serviços objeto deste contrato, a Prefeitura pagará, mediante recibo, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, o valor mensal de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Totalizando o valor global deste contrato a quantia de R\$ R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), sendo que as faltas injustificadas serão descontadas proporcionalmente, correndo a despesa a conta da seguinte dotação:”

Lê-se: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: “Pela fiel e perfeita execução dos serviços objeto deste contrato, a Prefeitura pagará, mediante recibo, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, o valor mensal de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Totalizando o valor global deste contrato a quantia de R\$ R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), sendo que as faltas serão descontadas proporcionalmente, correndo a despesa a conta da seguinte dotação:”

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 636/2015

LEI Nº. 636/2015 DE: 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar 01 (um) imóvel, para atender o Programa Mais Médico no Município de Canabrava do Norte MT e dá outras Providências.”

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Locar do Sr. JANDERSON PEREIRA METKE, portador do RG nº. 2297414-8 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 038.747.591-56, um imóvel de sua propriedade, para atender o Programa Mais Médico no Município de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º- O Imóvel situado na Av. João Sacerdote de Souza, S/Nº, Centro, na cidade de Canabrava do Norte-MT, será locado pelo período de 01 (um) ano pelo valor global de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria de Saúde:

Proj.ativ: 2.023 – manutenção e encargos com a Secretaria de Saúde

Elemento de despesa (74) – 3.3.90.36.00.00.00.1010 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais para 01 de Janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Fevereiro de 2015.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 413/2015

DECRETO Nº 413/2015 DE: 26/02/2015

“DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS PROFISSIONALIZADOS AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PARA O ANO DE 2015, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.738/08, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a correção anual da remuneração mínima dos Professores da Educação Básica e dos Técnicos Administrativos Educacionais Profissionalizados, com jornada de 30 (trinta) horas semanais para R\$ 1.439,09 (Hum Mil Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Nove Centavos), adequando-o ao Piso Salarial Nacional do Magistério definido pelo MEC.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro de 2015.

Canabrava do Norte, em 26 de Fevereiro de 2015

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE,

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 638/2015**

LEI Nº. 638/2015 DE: 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar um imóvel, para o funcionamento da Biblioteca Municipal de Canabrava do Norte-MT, e dá outras providências.”

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono e promulgo seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Locar do Sr. Muris Resende de Assis, residente e domiciliado nesta cidade de Canabrava do Norte-MT, portador do RG nº. 1232455-8 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 856.691.301-97, um imóvel para o funcionamento da Biblioteca Municipal de Canabrava do Norte-MT.

Art. 2º - O Imóvel situado na Avenida Antonio Bosaipo, S/N, Centro, na cidade de Canabrava do Norte-MT, será locado pelo período de 01 (um) ano, no valor global de R\$ 11.880,00 (Onze Mil e Oitocentos e Oitenta Reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria de Educação:

Proj.ativ: 1.019 – manutenção e encargos com a Secretaria de Educação e Cultura

Elemento de despesa (315) – 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais para 01 de Janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Fevereiro de 2015.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 637/2015**

LEI Nº. 637/2015 DE: 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar um imóvel, para o funcionamento do Conselho Tutelar e da Secretaria de Assistência Social do Município de Canabrava do Norte-MT, e dá outras Providências.”

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono e promulgo seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Locar do Sr. SIDINEY DA SILVA REGO, residente e domiciliado nesta cidade de Canabrava do Norte-MT, portador do RG nº. 142530-4 SSP/MA, inscrito no CPF nº. 402.310.113-34, um imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar e da Secretaria de Assistência Social do município de Canabrava do Norte-MT.

Art. 2º - O Imóvel situado na Rua Dr. Sebastião Júnior, S/N, Centro, na cidade de Canabrava do Norte-MT, será locado pelo período de 01 (um) ano, no valor global de R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria de Saúde:

Proj.ativ: 2.009 – manutenção e encargos com Gabinete da Secretaria da Ação Social

Elemento de despesa (354) – 3.3.90.36.00.00.00.00.0999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais para 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Fevereiro de 2015.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 634/2015**

LEI Nº. 634/2015 DE: 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar 02 (duas) salas, para o funcionamento da Secretaria de Agricultura do município de Canabrava do Norte-MT, Empaer – Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A e Inkra - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária extensão Canabrava do Norte-MT, e dá outras providências.”

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono e promulgo a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Locar da Sra. Maria das Graças Nunes, portadora do RG nº. 1882425 SSP/GO, inscrito no CPF nº. 006.885.631-80, um imóvel de sua propriedade, contendo 02 (duas) salas conjuntas, para o funcionamento da Secretaria de Agricultura deste município de Canabrava do Norte-MT, Empaer - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A e Inkra - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, extensão Canabrava do Norte-MT.

Art. 2º - O Imóvel situado na Av. João Sacerdote de Souza, esquina com a Rua Dr. Sebastião Júnior, S/N, Centro, nesta cidade de Canabrava do Norte-MT, será locado pelo período de 01 (um) ano, no valor global de R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria de Agricultura: